



48

*Ronaldo Junqueira*  
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.128 /

AUTORIZA CONTRIBUIÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO DO  
AEROPORTO LOCAL.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*.

Faço saber que a Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a contribuir com a importância de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) à Secretaria de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais e Departamento de Estradas de Rodagem, em conjunto ou isoladamente, para pavimentação da pista do Aeroporto local.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria a ser incluída no orçamento do exercício de 1974, a saber:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL  
UNIDADE 5 DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO  
4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL  
4.3.0.0. - Transferências de Capital  
4.3.7.0. - Contribuições Diversas:  
    43 - Contribuição para pavimentação da  
        pista do aeroporto local.....Cr\$ = 250.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1.974

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 1º DE NOVEMBRO DE 1.973.

*Ronaldo Junqueira*  
Ronaldo Junqueira  
Prefeito Municipal